



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FOLHA Nº	207
PROCESSO	201905006
MODALIDADE	PU

1º Termo ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20190624004.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20190624004, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA e a pessoa jurídica TECNIC CONSTRUTORA LTDA, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA, com sede administrativa na Pça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 - Centro São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, Através da Secretaria de Administração neste ato representado pelo Sr, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado cidade de Magalhães de Almeida/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.717.160/0001-07 estabelecida na Rua Rui Barbosa - 68 Sala 315 - Edf. Cel. Otávio miranda - Centro - Teresina/PI, neste ato representado pela Srª. Ticiara Cristina Alves Cavalcante, CPF: 030.806.513-16, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº. 20190624004, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 01/01/2020 até 31/12/2020.

Cláusula Segunda – Do valor do contrato

O valor global do contrato original que é de **R\$:** R\$: 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão á conta da dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.122.0050.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .
12.361.0832.1028.0000 – Construção Reforma e Ampliação de Escolas do Ens. Fundamental.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA

Cláusula Terceira – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.


E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

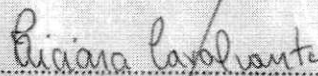


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FOLHA Nº 208
PROCESSO 201905006
MODALIDADE PV
LISTO S

São Bernardo - MA, 19 de junho de 2020.


.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA
~~FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO~~
Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesa
CONTRATANTE


.....

TECNIC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/04.717.160/0001-07
Ticiara Cristina Alves Cavalcante
CPF: 030.806.513-16
Contratada